



**Secretaria da Saúde**



Conselho  
Municipal  
de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 011/2009**

**Joinville, 23 de março de 2009**

## **PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES 2009 DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 009/2009 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de março de 2009, **RESOLVE APROVAR** a Programação das Ações 2009, da Vigilância em Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de março de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole  
Secretária Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress  
Prefeito Municipal